

ATA RESUMO DA III REUNIÃO DO ORDINÁRIA DO CEDCA - CE

DATA: 29/04/2026

HORÁRIO: 13:30 às 16:30h

Local: Sala de Reunião – Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º andar - Centro

PAUTA:

1. Abertura
2. Acolhimento
3. Aprovação da pauta e atas das últimas Reuniões Ordinárias
4. Informes e considerações da Secretaria - Executiva
5. Apresentação do Relatório de Atividades da Gestão 2024/2025
6. Apresentação de Relatório de Atividades do CPA
7. Apresentação das Comissões Técnicas Permanentes:
 - Comunicação
 - Garantia de Direitos
 - Políticas Básicas
 - Orçamentos e Fundos: Apresentação de artigos a serem inseridos na Resolução 542/2025 de critérios do FECA e minuta de Edital de CCR
 - Comissão Especial Temporária das Conferencias
8. Encerramento com dinâmica de despedida

DISCUSSÕES:

A presidente Lorena Vitor iniciou a última reunião da atual gestão destacando informando que o novo colegiado já havia sido eleito, restando apenas a posse oficial dos membros. Em seguida, foi realizada a apresentação dos participantes presentes, incluindo representantes do CPA, órgãos governamentais, sociedade civil e equipe técnica do CEDCA. Durante os informes iniciais, foram abordados os desafios enfrentados ao longo da gestão, a importância da continuidade das ações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes e a disponibilização das atas anteriores em drive compartilhado para apreciação dos conselheiros. Também foram apresentados informes sobre a composição do novo colegiado, mudanças legislativas, solicitação de relatório pela nova secretária estadual e manifestação do Dr. Lucas Azevedo sobre futura parceria para capacitação de conselheiros tutelares da capita na Lei Henry Borel. Na sequência, a

Assistente Técnica do CEDCA-CE Rayssa Stella apresentou breve panorama institucional das atividades desenvolvidas, atribuições administrativas e desafios relacionados à execução e monitoramento dos projetos financiados pelo fundo. Atendendo solicitação da presidência, o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) apresentou relatório das ações realizadas durante a gestão, destacando a consolidação da primeira estrutura efetiva do CPA estadual. Foram mencionadas participações em reuniões, campanhas, seminários, formações, articulações municipais, capacitações e visitas institucionais. O(a)s adolescentes relataram desafios relacionados ao deslocamento, apoio estrutural e participação dos municípios mais distantes, além de apresentarem recomendações para fortalecimento do CPA na próxima gestão. O(a)s integrantes do CPA compartilharam experiências pessoais e institucionais vivenciadas ao longo do mandato, ressaltando o aprendizado sobre direitos, políticas públicas, liderança, participação social e fortalecimento da cidadania. Os participantes reconheceram o protagonismo juvenil e destacaram o Ceará como referência nacional na implementação dos Comitês de Participação de Adolescentes. A secretária-executiva informou a aprovação de projeto financiado pelo FECA voltado ao fortalecimento dos CPAs municipais, incluindo monitoramento, capacitações, criação de plataforma de acompanhamento e produção de materiais orientadores. Concluída a apresentação do relatório do CPA, a Presidente apresentou síntese das principais ações desenvolvidas pela gestão, incluindo atividades do CPA, SIPIA, FECA, comissões e eventos estaduais e nacionais. No âmbito do FECA, foi informado que entre 2024 e 2026 foram emitidas 90 resoluções e executados editais voltados ao fortalecimento da política da infância e adolescência. Também foi destacado que a gestão deixará saldo superior a 51 milhões de reais no fundo estadual. Foi informado o avanço do Programa Zona Viva, já implantado em Sobral e com previsão de expansão para Morada Nova. Na continuidade, a Comissão de Orçamentos e Fundos com apoio da equipe técnica do CEDCA-CE apresentou ao colegiado algumas alterações na Resolução 542/2024 dos critérios do FECA. Secretária Executiva e Assistente Técnica Rayssa Stella explicam ao pleno que essas alterações trazidas foram pensadas na vivência real da execução, dos erros cometidos, da fuga do objetivo principal do fundo. Ressaltam ainda que foram consultados e pesquisados outros fundos congêneres tanto estaduais quanto municipais e que em linhas gerais essas alterações também respondem as recomendações do Tribunal de Cotas do Ceará – TCE. Informa que as mudanças basicamente serão nas despesas administrativas, contratação de pessoal, aquisição de equipamentos, construções e reformas. O(a)s participantes defenderam maior transparência, coerência técnica e priorização dos recursos para as atividades-fim dos projetos voltados às crianças e adolescentes. Deliberou-se pela retirada temporária dos dispositivos relacionados à tabela salarial e às construções e reformas para aprofundamento posterior da resolução de critérios com retorno da discussão na próxima gestão. Também foram discutidas medidas relacionadas à publicidade institucional dos projetos financiados pelo FECA, incluindo a obrigatoriedade de divulgação do apoio do Fundo e do Conselho em materiais gráficos, redes sociais e demais ações de comunicação, além da futura elaboração de manual de identidade visual. Os adolescentes do CPA realizaram falas de despedida e agradecimento ao colegiado, destacando os vínculos construídos, os aprendizados adquiridos e a importância da atuação do Conselho na defesa dos direitos humanos e da assistência social. Na sequência, Conselheira Mônica Sillan apresentou informes do Comitê Estadual de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, destacando avanços na construção dos protocolos intersetoriais, participação da Secretaria de Segurança

Pública, atuação da Rede Acolhe e ampliação da Casa da Criança no município de Juazeiro do Norte. O colegiado também debateu preocupações relacionadas ao selo destinado aos Conselhos Tutelares promovido pela Assembleia Legislativa, especialmente quanto à ausência de diálogo prévio com o Conselho Estadual e possíveis incompatibilidades com as atribuições previstas no ECA. Foi deliberada a convocação dos responsáveis pela iniciativa para esclarecimentos junto ao colegiado. Ao final, os conselheiro(a)s consolidaram os encaminhamentos referentes à minuta da resolução do FECA, mantendo os ajustes debatidos para incorporação nos próximos editais. Secretária Executiva Conceição Nunes lembra ao(a)s Conselheiro(a)s de deixarem indicativo de lançamento de Edital de Certificado de Captação de Recursos – CCR, uma vez que após a unificação todas as entidades ficarão descobertas a partir de 2 de junho próximo, causando assim prejuízo para aqueles que planejam captar recursos no segundo semestre e participar de editais. Explica que o edital pode ser igual ao de 2024 e que as alterações serão as que acabam de serem aprovadas na Resolução de Critérios. Colegiado aprova Em seguida, foi realizada rodada de agradecimentos, homenagens e avaliações da gestão, destacando o esforço coletivo dos conselheiros, da equipe técnica e da mesa diretora na condução das atividades, fortalecimento do diálogo institucional e defesa das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. Concluída essa pauta a Presidente Lorena Vitor encerra a presente reunião da qual será lavrada a presente Ata por mim, Maria da Conceição Nunes, Secretária Executiva do CEDCA. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1- Resolução de Critérios com indicativo de aprovação com a retirada dos dispositivos relacionados à tabela salarial e às construções e reformas, com retorno da discussão na próxima gestão.
- 2 – Foi pedido que os conselheiros não saiam do grupo até que todas as pautas sejam fechadas.

DELIBERAÇÕES:

- 1- Aprovação da alteração de critérios do FECA ;
- 2- Aprovação do Edital de CCR

ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maria da Conceição Nunes

Anexa a essa ATA RESUMIDA, frequência do Colegiado e convidados como parte integrante

RESOLUÇÃO N° 642/2026– CEDCA-CE, de 29 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO
542/2024 DE CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO,
AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS A SEREM
FINANCIADOS PELO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA
E ADOLESCENTE – FECA-CE**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Estadual nº 11.889 de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das Leis Estaduais nº 12.934 de 16 de julho de 1999, 15.734 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril 2019 e Lei nº 19.695, de 26 de março de 2026, que altera o art. 4º, atualizando as atribuições e a composição do CEDCA-CE);

CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo para a Criança e o Adolescente do Ceará – FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV) e da lei estadual 12.183 de 05 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, “caput” da CF;

CONSIDERANDO as propostas definidas e priorizadas durante a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará;

CONSIDERANDO as diretrizes e linhas de ação priorizadas por este colegiado publicizada através da Resolução nº. 539/2024, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as orientações da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, Seção II – Art. 9º, incisos I e V;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 218/2019 que estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e

do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº **32.810, de 28 de setembro de 2018**, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 260, § 2º e 2º-A, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem sobre a destinação e aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA-CE, em sua III Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração dos Critérios de Apresentação, Avaliação e Aprovação de Projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA-CE, Resolução nº 542/2024 de 18 de abril de 2024.

Art. 2º. O Art. 7º da Resolução nº 542/2024 de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Dos recursos captados pelas OSC's será deduzido 20% para o FECA, que beneficiará outras entidades e/ou projetos aprovados pelo Colegiado. "

Art. 3º Acrescentar ao art. 7º:

PARÁGRAFO PRIMEIRO Caso a OSC tenha captado o valor parcial, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor global do projeto, poderá apresentar a readequação do plano de trabalho para utilização do valor captado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e tendo a organização captado o valor parcial ou total da Certificação, se não solicitado a utilização do uso do recurso sem justificativas e em razão de qualquer fato impeditivo, os recursos permanecerão integrados ao Fundo Estadual para Criança e Adolescente do Ceará;

Art. 4º Acrescentar ao art. 8º:

PARÁGRAFO TERCEIRO. Qualquer valor captado extras limites do que o CCR autoriza passa a integrar a receita universalizada do FECA-CE.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 13:

O FECA-CE não financiará:

I – Despesas com recursos humanos que excedam 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto, compreendendo salários, encargos e quaisquer formas de remuneração, seja de pessoa física ou jurídica, inclusive por meio de RPA ou outras modalidades de contratação, quando vinculadas diretamente à gestão do projeto, tais como coordenação e apoio administrativo;

II – Custos indiretos necessários à execução do objeto que excedam 10% (dez por cento) do valor total solicitado, tais como aluguel de imóveis, energia elétrica, água, telefone e internet;

III – Taxa de administração;

IV – Elaboração do projeto.

Parágrafo único. Para fins de padronização e controle dos gastos, os projetos deverão observar, preferencialmente, os seguintes percentuais máximos por categoria de despesa:

TABELA 1

TIPO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
Recursos Humanos	Salários e encargos (pessoa física e jurídica desde que vinculado diretamente a Gestão do Projeto)	50%
Investimentos	Equipamentos, computadores, desde que vinculados diretamente ao Projeto	10% (acima de R\$200.000,00)
Atividades fins	Atividades diretamente vinculadas ao Público Alvo – (alimentação, vestuário, transporte, material didático-pedagógico, limpeza)	40%

Acrescentar

Art. 6º – Fica estabelecido que as Organizações da Sociedade Civil e os Programas Governamentais que tenham projetos aprovados pelo CEDCA-CE ficam obrigados a divulgar, de forma clara e objetiva, que o financiamento do projeto é realizado por meio do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA).

§ 1º A divulgação deverá ocorrer por diferentes meios, tais como imprensa falada e escrita, placas, materiais impressos, folders, reuniões, eventos, apresentações, entre outros.

§ 2º Deverá ser incluída, obrigatoriamente, a logomarca do CEDCA-CE, na condição de

cofinanciador, em todos os materiais e ações de divulgação.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 29 de abril de 2026

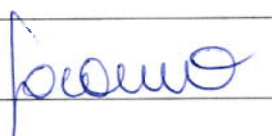
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lorena Vitor Loureiro'.

Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará
CEDCA-CE**

COLEGIADO BIÊNIO 2024/2025
III REUNIÃO ORDINÁRIA - CEDCA/CE
29 DE ABRIL DE 2026

CONSELHEIROS ESTADUAIS OSC's- BIÊNIO 2024-2025			
01	Secretaria Da Proteção Social – SPS	Mônica Regina Gondim Feitoza	
		Maria Dagmar de Andrade Soares	<i>M. Dagmar de A. Soares</i>
02	Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	Mário Hélio Portela Reinaldo Filho	
		Luzia Lorena Ribeiro de Sousa Oliveira	
03	Secretaria da Saúde - SESA	Márcia Lessa Fernandes Ribeiro	
		Priscilla Cunha da Silva	
04	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	Patrícia Vieira Sena	
		Demitri Nóbrega Cruz	
05	Secretaria da Educação – SEDUC	Betânia Maria Gomes Raquel	
		Anna Cecília Cavalcante Freitas	<i>Anna Cecília Cavalcante Freitas</i>
06	Secretaria da Cultura – SECULT	Luciana Martins Ferreira	<i>Luciana Martins Ferreira</i>
		Isabela Correia de Araújo	
07	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Márcia Maria Soares Gurgel	
		Arícia Pinheiro Castelo Branco	
08	Secretaria do Esporte – SESPORTE	Rosângela Félix Aguiar	<i>Rosângela Félix Aguiar</i>
		Roberto César Lima da Silva	<i>Roberto César Lima da Silva</i>
09	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Maria de Sousa Pereira	<i>Maria de Sousa Pereira</i>
		Andréa Maria Silva Oliveira	
10	Secretaria de Turismo – SETUR	José Rômulo Magalhães Aguiar	<i>José Rômulo Magalhães Aguiar</i>
		Luiz Carlos da Costa	

11	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA	Maria Iris Tavares Farias	
		Viviany Maria Mota Macedo	
12	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - ADEL	Glaucio Bezerra Gomes	
		Fábí de Oliveira Sousa	
13	Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – PASTORAL DO MENOR	Maria de Fátima Nogueira de Oliveira	Ma de Fatima N. de Oliveira
		Maria Lidiany Santos Nogueira	—
14	Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – PETER PAN	Michele Silva Holanda	
		Maria Socorro Rodrigues Shibuya	
15	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE	Raissa Albuquerque Braga	
		Janaína Fernandes de Oliveira	
16	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta - PIAMARTA	Maria do Socorro Martins de Lima	M ^{re} do Socorro Martins Lima
		Viviane Eleutério Simões	
17	Frente de Assistência a Criança Carente - FACC	Mônica Sillan De Oliveira	
		Francisco Andreisson Alves Quintela	F ^{co} Andreisson Alves Quintela
18	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE	Lorena Vitor Loureiro	Lorena Vitor Loureiro
		Vitória Gabriela Chagas Oliveira Maciel	
19	Lar Fabiano de Cristo	Regina Coele Bezerra Moreira	
		Antônia Fátima Souza de Alcântara	
20	Rede Cidadã	Ana Suelen da Silva Costa	Ana Suelen Costa
		Maria Thaianna Barbosa Simplicio	
21	União Norte Brasileira de Educação e Cultura – Escola Marista Sagrado Coração	Francisca Camila Gonzaga Freitas	
		Glícia Maria Passos Santos	Glícia Maria Passos Santos
22	Visão Mundial	Reginaldo Pereira da Silva	
		Irinéia Raquel Vieira	

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO CEDCA - CE BIÊNIO 2024-2025
III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/CE
FOLHA DE PRESENÇA - 29 DE ABRIL DE 2026

ENTIDADE		ADOLESCENTE		ASSINATURA
01	União Norte Brasileira de Educação E Cultura - UNBEC	Ester Duarte Matos		Ester Duarte Matos
		Maicon Gabriel Rodrigues da Costa		Maicon Gabriel R.
		Jair Nunes Sousa		Jair Nunes Sousa
		Maria Jaqueline Pitombeira Oliveira		
02	Associação Unidos para o Progresso	Victória Flávia da Cunha Pacheco		
03	Associação Projeto Paz e União	Deivison Lucas Diógenes Carneiro		Deivison Lucas Diógenes Carneiro
04	Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente	Lunna Caroline Oliveira de Sousa		
05	Associação Arte Vida	Julia Mariah Ramos Fontinelle		
06	Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Aratuba - CE	Kethillyane Da Silva Martins		Kethillyane da Silva Martins
07	Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de São João do Jaguaribe - CE	José Ricardo Silva Oliveira		
08	Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Icó - CE	Raylla Alves Ferreira		Raylla Alves Ferreira
09	Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Horizonte - CE	Aline Vitoria Castro de Vasconcelos		
10	Secretaria de Assistência Social de Paraipaba	Aquiles Almeida Lima		Aquiles Almeida Lima
11	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Capistrano - CE	Gabriel de Lima Matos		
12	Associação do Instituto Santa Cecília	Helen Cristina Paulino da Silva		

III REUNIÃO ORDINÁRIA - CEDCA/CE

FOLHA DE PRESENÇA CONVIDADOS - 29 DE ABRIL DE 2026

N.º	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
	Antoniara Selauze Stevenia	CANACIA	(85) 986581356	antoniara.selauze@sp e-smail.com	
	MARA RAYANE TAVORA DE CARVALHO	CEDCA - SP5	85 99911 0008	maria.tavora@sp5.ce. gov.br	
	Guilherme Oliveira dos Santos	CEDCA - SP5	(85) 08519-9657	guilherme1003@gmail.com	
	Guilherme Simões da Silva	CEPCA - SP5	85992300231	guilherme.simoes@sp5.ce.gov.br	
	Wladison Cabral de Brito	NUCA/SEGAB-RS	85 994004720	wladison@gmail.com	
	Giuelle Guedes	NUCA / CEDCA	85 99215 - 9935	giuelleguedes96@gmail.com	
	Roberval Gomes Gonçalves	NUCA / COSEGO	85 9999621416	roberval.gomes@gmail.com	
	Edineia F de Vasconcelos Fauto	Cedca-SP5	85 99665-2512	edineia.fauto10@gmail.com	
	Rayssa Freira Nunes Moraes	CEDCA - CE	(85) 98432-6001	rayssa.nunes@sp5.ce.gov.br	
	Kátia da Silva Jales Nizina	CEDCA - CE	(85) 9.99907484	katiagjales1977@gmail.com.br	